



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14143	CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CHIP Serviço para realização de prova pedestre: conferencia eletrônica de chip, com sensor para realizar o teste de cada chip.	1,00	SERV	400,00	400,00
2	14142	FORNECIMENTO DE KIT CRONOMETRAGEM COM CHIP Serviço para realização de prova de mountain bike com fornecimento de kit de cronometragem descartavel, contendo envelope com explicativo impresso no verso, chip descartavel e placa de bike.	1,00	SERV	1.200,00	1.200,00
3	14144	FORNECIMENTO RELATORIO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES Fornecimento de relação de inscritos por prova para a entrega de números. Resultados dos atletas em geral, por categoria conforme regulamento. Entrega do resultado dos 10 primeiros colocados de cada categoria, em tempo habil para premiação. Entrega dos kits até 24 horas do dia anterior a realização do evento.	1,00	SERV	850,00	850,00
4	14140	LOCAÇÃO DE TAPETE E ANTENA PARA CRONOMETRAGEM Serviço para realização de prova de mountain bike: locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto.	1,00	SERV	2.450,00	2.450,00
5	14145	PÓRTICO INFLÁVEL Pórtico Inflável de 4x3 metros	1,00	UN	350,00	350,00
6	14141	PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INSCRIÇÕES Processamento e armazenamento de inscrições para a prova através de plataforma de internet a partir de 01 de novembro. E 01 relógio para o pórtico com cronometro digital.	1,00	SERV	1.000,00	1.000,00
TOTAL						6.250,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necesario a Contratação de empresa especializada para realização da Etapa Regional de Marathon Bike a ser realizada neste município, para prestação de cronometragem, armazenamento de inscrições on-line, cadastramento e fiscalização com chips eletronicos, fornecimento de relatorios especificos.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FISCALIZAÇÃO: ILMAR ANTONIO AUTH



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 645/2017

Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/10/2017	6
645	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
549469-9	ILMAR ANTONIO AUTH	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
80	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	ATÉ 30 DIAS APÓS O F	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	LOCAL DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município.

Justificativa:

Se faz necessário a Contratação de empresa especializada para realização da Etapa Regional de Marathon Bike a ser realizada neste município, para prestação de cronometragem, armazenamento de inscrições on-line, cadastramento e fiscalização com chips eletrônicos, fornecimento de relatórios específicos.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
014140	LOCAÇÃO DE TAPETE E ANTENA PARA CRONOMETRAGEM	SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
	Serviço para realização de prova de mountain bike: locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto.				
014141	PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INSCRIÇÕES	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
	Processamento e armazenamento de inscrições para a prova através de plataforma de internet a partir de 01 de novembro. E 01 relógio para o pódio com cronometro digital.				
014142	FORNECIMENTO DE KIT CRONOMETRAGEM COM CHIP	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
	Serviço para realização de prova de mountain bike com fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e placa de bike.				
014143	CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CHIP	SERV	1,00	400,00	400,00
	Serviço para realização de prova pedestre: conferencia eletrônica de chip, com sensor para realizar o teste de cada chip.				
014144	FORNECIMENTO RELATORIO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES	SERV	1,00	850,00	850,00
	Fornecimento de relação de inscritos por prova para a entrega de números. Resultados dos atletas em geral, por categoria conforme regulamento. Entrega do resultado dos 10 primeiros colocados de cada categoria, em tempo hábil para premiação. Entrega dos kits até 24 horas do dia anterior a realização do evento.				
014145	PÓDIO INFLÁVEL	UN	1,00	350,00	350,00
	Pódio Inflável de 4x3 metros				
TOTAL					6.250,00
TOTAL GERAL					6.250,00

ORÇAMENTO

Evento: ETAPA MARATHON BIKE (ETAPA SANTO ANTONIO DO SUL DO OESTE)

Data: 19/11/2017

Item	Descrição	Quantidade
1 14140	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE MOUNTAIN BIKE: LOCAÇÃO DE TAPETE E ANTENA PARA CRONOMETRAGEM DE LARGADA/ CHEGADA COM 04 METROS DE COMPRIMENTO NO MESMO PONTO.	R\$ 2.450,00
2 14141	PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA A PROVA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE INTERNET A PARTIR DE 01 (UM) DE NOVEMBRO. 01 (UM) RELÓGIO PARA O PÓRTICO COM CRONOMETRO DIGITAL.	R\$ 1.000,00
3 14142	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE MOUNTAIN BIKE COM FORNECIMENTO DE KIT DE CRONOMETRAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO: ENVELOPE COM EXPLICATIVO IMPRESSO NO VERSO, CHIP DESCARTÁVEL E PLACA DE BIKE.	R\$1.200,00
4 14143	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PEDESTRE: CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CHIP, COM SENSOR PARA REALIZAR O TESTE DE CADA CHIP.	R\$ 400,00
5 14144	FORNECIMENTO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS POR PROVA PARA ENTREGA DE NÚMEROS. RESULTADOS DOS ATLETAS EM GERAL, POR CATEGORIA CONFORME REGULAMENTO. ENTREGA DO RESULTADO DOS 10 PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA CATEGORIA, EM TEMPO HÁBIL PARA PREMIAÇÃO. ENTREGA DOS KITS ATÉ 24 HORAS DO DIA ANTERIOR A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 850,00
14145	PÓRTICO INFLÁVEL 4X3 METROS	R\$ 350,00
6	VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM	R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTO E CINQUENTA REAIS)

APUCARANA, 20 DE OUTUBRO DE 2017.


KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME
NILSON JULIANO KLEBIS

STREET RACE

BRASIL



Marcos Simonelli da Silva Esportes -Me
CNPJ: 21.103.573/0001-10
I.E: 189.130.178-110
Rua Piratininga 596 – Assis Sp -Cep: 19806-261

Fone: (18)3323-3934- (18)99784-1225
Email: streetrace_14@outlook.com

www.streetracebrasil.com.br

ORÇAMENTO COMERCIAL PARA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIP DESCARTÁVEL.

EVENTO: Nome: a definir – Data a definir, Modalidade: *Corrida de Rua*
Organizador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.
Tipo de Largada: *Pelotão único* – **horário:** 0:00h – **Apresentação de nossa equipe:** 0:00h
Endereço: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Encerramento das Inscrições: a Definir.
Contratação para 300 Atletas.
Acima da quantidade mencionada será cobrado por chip.
Data limite de entrega de inscrições externas:
Entrega de Chips e números de peito ao organizador: a definir - **Local:** A definir
Sistema de Cronometragem Chip Descartável.
Funil de chegada de 4 metros com Rampa estilo Lombada. Pontos de Controle ou Transição:
Nenhum
Tenda de Cronometragem: 01 - Relógio Digital: 01
OBS: Custo de estruturas e itens do Evento por conta do Organizador.

Valor do orçamento R\$ 6.750.00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Itens Incluso: 300 Chip descartável, 300 Placas de Bike, Pórtico de Largada, Locomoção, Alimentação e Serviço.

ORÇAMENTO

Evento: ETAPA MARATHON BIKE (ETAPA SANTO ANTONIO DO SUL DO OESTE)

Data: 19/11/2017

Item	Descrição	Quantidade
1	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE MOUNTAIN BIKE: LOCAÇÃO DE TAPETE E ANTENA PARA CRONOMETRAGEM DE LARGADA/ CHEGADA COM 04 METROS DE COMPRIMENTO NO MESMO PONTO.	SRV
2	01 (UM) RELÓGIO PARA PÓRTICO COM CRONÔMETRO DIGITAL DE DUPLA.	SRV
3	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE MOUNTAIN BIKE COM FORNECIMENTO DE KIT DE CRONOMETRAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO: ENVELOPE COM EXPLICATIVO IMPRESSO NO VERSO, CHIP DESCARTÁVEL E PLACA DE BIKE.	300
4	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PEDESTRE: CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CHIP, COM SENSOR PARA REALIZAR O TESTE DE CADA CHIP.	SRV
5	ENTREGA DOS KITS ATÉ 24 HORAS DO DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DO EVENTO. FORNECIMENTO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS POR PROVA PARA ENTREGA DE NÚMEROS (QUANTAS CÓPIAS SE FIZEREM NECESSÁRIAS). RESULTADOS DOS ATLETAS GERAL, POR CATEGORIA CONFORME REGULAMENTO (QUANTAS CÓPIAS SE FIZEREM NECESSÁRIAS). ENTREGA DO RESULTADO DOS 10 PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA CATEGORIA, EM TEMPO HÁBIL PARA PREMIAÇÃO (QUANTAS CÓPIAS SE FIZER NECESSÁRIO).	SRV
6	PÓRTICO INFLÁVEL 4X3 METROS	SRV
6	VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM	R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTO E CINQUENTA REAIS)

APUCARANA, 20 DE OUTUBRO DE 2017.



KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME
NILSON JULIANO KLEBIS

Corrida e Aventura LTDA
 CNPJ: 13.770.726/0001-55
 www.corridaeaventura.com.br
 Sistemas de Cronometragem e inscrições on-line
 (11) 3280-5034 / 98232-0387 – contato@corridaeaventura.com.br



ORÇAMENTO DE CRONOMETRAGEM PARA EVENTO ESPORTIVO:

Local: Santo Antonio do Sul do Oeste - SP

Data: 20/11/2017

Formato do evento: Marathon Sudoeste – etapa Santo Antonio do Oeste

Quantidade de atletas: até 300 atletas – Placas de Bike

Categorias envolvidas: Geral , categorias por faixa etária (largada e chegada no mesmo ponto)

Tempo Limite de prova: 4h

Montagem dos equipamentos: dia do evento ou dia anterior conforme necessidade

Equipe de trabalho: 1 técnico + 1 staffs

Data do orçamento: 19/10/2017 **Validade da proposta:** 15 dias

Descrição do serviço:

Serviço técnico de cronometragem e transportes para 300 atletas..... R\$ 6.700,00

Locação de cronometro de led..... cortesia

Locação de pórtico de largadacortesia

Total R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)

Chip unitário avulso (quando o numero de atletas for maior que o contratado)R\$ 10,00

No valor de cronometragem estão inclusos:

Recibo, uso do equipamento, e estrutura necessária para prestação do serviço de cronometragem (materiais de escritório) , placas de identificação da bike e 1 chip de cronometragem descartável), deslocamento e alimentação das pessoas envolvidas no trabalho de cronometragem.

O sistema a ser utilizado será do tipo eletrônica com captação dos atletas por meio de sistema de radio frequência, 2 linhas de até 4m para largada. Dispomos de backup de imagens (filmagem) e relatório manual de chegada caso seja necessário.

Tenda e mesa para cronometragem será disponibilizada pelo organizador do evento.

Exigências para realização da cronometragem:

1. O organizador deve dispor de área para montagem dos equipamentos e ter total controle sobre o fluxo de atletas e área de largada / chegada.
2. As inscrições devem ser cadastradas somente em planilha formato Excel, conforme modelo a ser enviada próxima a data da prova (todos os dados devem ser conferidos antes do envio);

Corrida e Aventura LTDA
CNPJ: 13.770.726/0001-55
www.corridaeaventura.com.br
Sistemas de Cronometragem e inscrições on-line
(11) 3280-5034 / 98232-0387 – contato@corridaeaventura.com.br



3. A listagem de inscritos deve ser preenchida corretamente e entregue com no mínimo 7 dias de antecedência ao evento, podendo adicionar atletas posteriormente,
4. Não serão aceitas alterações de categoria dos atletas após fechamento da sumula, todas as correções e inclusões devem ser realizadas até 1h antes da largada;
5. Ponto de energia 110 volts no máximo 20 metros da tenda de cronometragem principal e pontos de apoio;
6. Desclassificações ou alterações de posições somente serão realizadas mediante formalização do diretor do evento ou representante da Federação de Atletismo local;
7. O organizador deve instruir os staffs a orientar os atletas sobre o uso correto do chip, evitando quebras por uso incorreto.
8. **A fiscalização de percurso bem como a programação do evento é responsabilidade do organizador, a cronometragem é responsável apenas pelo relatório conforme a ordem de chegada.**

Forma e prazo de pagamento :
a combinar

Atenciosamente:

Ulisses Serafim
Gerenciamento
contato@corridaeaventura.com.br
(11)3280-5034 / 98232-0387

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.738.985/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UPI ACADEMIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PIRAPO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO
CEP 86.800-500	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3033-7119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/10/2017** às **15:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0737063-3	15.738.985/0001-24	18/06/2012	18/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PIRAPO, 108, BARRA FUNDA, APUCARANA, PR, 86.800-600

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS, ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM DE PROVAS PEDESTRES E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Capital: R\$ (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
55.000,00	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)		
55.000,00		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
NILSON JULIANO KLEBIS 019.620.649-99	30.250,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANNE KAROLINE KLEBIS 108.019.249-28	24.750,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF	
ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA 863.413.049-34	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Número:	Situação
Data: 27/04/2017	20172258391	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

APUCARANA - PR, 25 de setembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ: 15.738.985/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:53:51 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2018.

Código de controle da certidão: **3835.0F99.8955.3108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017088598-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.738.985/0001-24**
Nome: **KLEBIS ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
 RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
 Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
 CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 23217 /2017 .

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
 Superintendente de Tributação da
 Prefeitura Municipal de Apucarana -
 Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
 cadastro abaixo:

Nome.....: KLEBIS- ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA-ME

CPF / CNPJ: 15.738.985/0001-24

Endereço:.....: AVN PIRAPO - Nº: 108

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Cidade.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO COTA DÉBITOS VENCIDOS -
 com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
 certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 20 de Outubro de 2017 .

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 635351473635351

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15738985/0001-24
Razão Social: KLEBIS ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA ME
Nome Fantasia: UP ACADEMIA
Endereço: AV PIRAPO 108 / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101304283347365790

Informação obtida em 20/10/2017, às 15:42:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.738.985/0001-24

Certidão nº: 138887462/2017

Expedição: 20/10/2017, às 15:45:13

Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.738.985/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ZANELA & KLEBIS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA, brasileira, contadora e empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 72, Vila Feliz, CEP. 86.808-047, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG-5.662.705-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 853.413.049-34 e **NILSON JULIANO KLEBIS**, brasileiro, Professor e empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Serediuk, nº 178, CEP. 86.807-190 - Jardim Trabalhista, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG-6.667.440-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 019.620.649-99 e, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem constituir uma sociedade limitada a qual será regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A sociedade girará sob o nome social de: "**ZANELA & KLEBIS LTDA.**", com sede e foro à Avenida Pirapó, nº 108, CEP. 86.800-500 - Barra Funda, em Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O capital social é de R\$55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinqüenta e cinco mil), cotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, integralizado em dinheiro, neste ato, pelos sócios da seguinte forma:

- 1 — **ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA** R\$47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
- 2 — **NILSON JULIANO KLEBIS**— R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em decorrência da constituição do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA	47.500 COTAS	R\$47.500,00
2- NILSON JULIANO KLEBIS	7.500 COTAS	R\$ 7.500,00
TOTAL	55.000 COTAS	R\$55.000,00

ZANELA & KLEBIS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

PARAGRAFO SEGUNDO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL — A sociedade terá por objeto o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS, ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

CLÁUSULA QUARTA: — A sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando suas atividades mercantis em **01 de junho de 2012.**

CLÁUSULA QUINTA: — A sociedade será administrada pelos sócios: **ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA** e **NILSON JULIANO KLEBIS**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

ZANELA & KLEBIS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: — A sociedade terá como responsável perante, ao CREF/PR o sócio **NILSON JULIANO KLEBIS**, CREF/PR sob nº 013846-G/PR, atuando nas atribuições que lhe é assegurada ao exercício das prerrogativas profissionais prevista na forma da Lei 6.206 de 07 de Maio de 1975.

CLAUSULA SÉTIMA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de 50% (cinquenta cento), para cada um, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

d *d*

ZANELA & KLEBIS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FÔRO: Para as questões, decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 01 de junho de 2012.

— ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA —

— NILSON JULIANO KLEBIS —

TESTEMUNHAS:

1- Elaine A Olivera Klebis
ELAINE A OLIVEIRA KLEBIS
RG/PR. sob nº 6.717.177-2

2- João Carlos de Oliveira Jr.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JR.
CRC/PR. sob nº 057.967/O-4

O PRESENTE CONTRATO FOI DIGITADO POR ELAINE A OLIVEIRA KLEBIS



ZANELA & KLEBIS LTDA - ME.

CNPJ nº 15.738.985/0001-24

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 72, Vila Feliz, CEP. 86.808-047, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.662.705-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 853.413.049-34 e **NILSON JULIANO KLEBIS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Serediuk, nº 178, Jardim Trabalhista, CEP. 86.807-190, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.667.440-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 019.620.649-99, comparecendo como sócios majoritários no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de "**ZANELA & KLEBIS LTDA - M.E.**", com sede e foro em Apucarana, Estado do Paraná, à Av. Pirapó, nº 108, CEP. 86.800-500, Barra Funda, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob nº 41207370633, por despacho em sessão de 18/06/2012, inscrito no CNPJ sob nº 15.738.985/0001-24, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sócia **ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA**, que possuía a quantia de 47.500 (Quarenta e sete mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas a título oneroso como segue:

- Ao Sócio remanescente : **NILSON JULIANO KLEBIS**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento particular de alteração de contrato social, a totalidade de suas de cotas de capital, a título oneroso, ou seja 47.500 (Quarenta e sete mil e quinhentas) cotas sociais no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), pago em dinheiro, neste ato, que após



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 16:24 SOB Nº 20164192760.
 PROTOCOLO: 164192760 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601196804. NIRE: 41207370633.
 KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ZANELA & KLEBIS LTDA - ME.

CNPJ nº 15.738.985/0001-24

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contados e conferido lhe é dada a mais plena geral e irrevogável quitação, declarando nada mais haver a receber da presente transação.

CLAUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, com capital inteiramente integralizado, ficando assim a distribuição das cotas da sociedade:

1- <u>NILSON JULIANO KLEBIS</u>	<u>55.000 COTAS</u>	<u>R\$ 55.000,00</u>
TOTAL	55.000 COTAS	R\$ 55.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A pluralidade de sócios deverá ser reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias desta data, caso contrariom a sua falta ocasionará a dissolução da sociedade nos termos do Inciso IV do art 1033, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade será administrada pela sócia: **NILSON JULIANO KLEBIS**, com os mais amplos e plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da denominação social e sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 16:24 SOB Nº 20164192760.
 PROTOCOLO: 164192760 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601196804. NIRE: 41207370633.
 KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ZANELA & KLEBIS LTDA - ME.

CNPJ nº 15.738.985/0001-24

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA — DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA — A razão social que era "ZANELA & KLEBIS LTDA - ME", passa para "KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME".

CLAUSULA OITAVA — O objeto social que era: "Prestação de Serviços de Academia de Ginástica, Musculação, Artes Marciais, Organização Esportiva, e Comércio Varejista de Artigos Esportivos e Suplementos Alimentares", passa a ser: *Prestação de Serviços de Academia de Ginástica, Musculação, Artes Marciais, Organização Esportiva, Arbitragem, Cronometragem de Provas Pedestres, e Comércio Varejista de Artigos Esportivos e Suplementos Alimentares*".

CLAUSULA NONA - DO FÓRO: Para solução de todas as questões decorrentes deste instrumento particular de contrato social fica eleito o fóro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA — Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente, em via única.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 16:24 SOB Nº 20164192760.
 PROTOCOLO: 164192760 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601196804. NIRE: 41207370633.
 KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ZANELA & KLEBIS LTDA - ME.

CNPJ nº 15.738.985/0001-24

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana(Pr), em 05 de Julho de 2016

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

- ROSA DE FATIMA DOS SANTOS ZANELA-

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

-NILSON JULIANO KLEBIS-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 16:24 SOB Nº 20164192760.
PROTOCOLO: 164192760 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601196804. NIRE: 41207370633.
KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1

KLEBIS – ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ/MF – 15.738.985/0001-24
NIRE - 41207370633
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

024

NILSON JULIANO KLEBIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Serediuk, nº 178, CEP 86.807-190, Jardim Trabalhista, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.667.440-1/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 019.620.649-99, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de “**KLEBIS – ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME**” com endereço à Av. Pirapó, nº 108, Barra Funda, Cep 86.800-500, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná **NIRE** sob nº **41207370633**, em sessão de 18 de junho de 2.012, e inscrita no **CNPJ** sob nº **15.738.985/0001-24**, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **NILSON JULIANO KLEBIS**, que possui na sociedade, a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) cede e transfere a título oneroso a parte de suas cotas oneroso como segue:

- A sócia ingressante: **ANNE KAROLINE KLEBIS**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, residente e domiciliada a Rua Anderson Gomes Ferreira, nº 569, Jardim Interlagos, Cep 86.802-760, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil rg. nº 13.106.266-4/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 108.019.249-28, a importância de que adquire 24.750 (Vinte quatro mil setecentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando a importância de R\$ 24.750,00 (Vinte quatro mil setecentos e cinquenta reais), pagos em dinheiro, neste ato, que após contados e conferido lhe é dada a mais plena geral e irrevogável quitação, declarando nada mais a haver a receber da presente transação.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Em decorrência da presente alteração de contrato, o Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- NILSON JULIANO KLEBIS	30.250 COTAS R\$ 30.250,00
2 – ANNE KAROLINE KLEBIS	24.750 COTAS R\$ 24.750,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 09:23 SOB Nº 20172258391.
PROTOCOLO: 172258391 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701550560. NIRE: 41207370633.
KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

KLEBIS – ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ/MF – 15.738.985/0001-24
NIRE - 41207370633
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TOTAL

55.000 COTAS R\$ 55.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio: **NILSON JULIANO KLEBIS e ANNE KAROLINE KLEBIS**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA — Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 09:23 SOB Nº 20172258391.
 PROTOCOLO: 172258391 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1170155056D. NIRE: 41207370633.
 KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3

026

f

KLEBIS – ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ/MF – 15.738.985/0001-24
NIRE - 41207370633
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade depende do consenso de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA — DO FÔRO: Para as questões, decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas a demais cláusula que não colidirem com a presente alteração de contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 09:23 SOB Nº 20172258391.
PROTOCOLO: 172258391 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701550560. NIRE: 41207370633.

KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

KLEBIS – ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ/MF – 15.738.985/0001-24
NIRE - 41207370633
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), em 24 de abril de 2017

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO



—NILSON JULIANO KLEBIS—

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO



—ANNE KAROLINE KLEBIS—



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 09:23 SOB Nº 20172258391.
 PROTOCOLO: 172258391 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701550560. NIRE: 41207370633.
 KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2017
PROCESSO Nº 748/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município.

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME	15.738.985/0001-24	NILSON JULIANO KLEBIS		019.620.649-99	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necessário a Contratação de empresa especializada para realização da Etapa Regional de Marathon Bike a ser realizada neste município, para prestação de cronometragem, armazenamento de inscrições on-line, cadastramento e fiscalização com chips eletrônicos, fornecimento de relatórios específicos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1790	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3411/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.738.985/0001-24, estabelecida na AV PIRAPO, 108 - CEP: 86800500 - BAIRRO: CIDADE/UF: Apucarana/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 31 de outubro de 2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


ANA MARIA BANDEIRA - Membro

4
027
9
KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ/MF - 15.738.985/0001-24
NIRE - 41207370633
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), em 24 de abril de 2017

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

—NILSON JULIANO KLEBIS—

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Anne Karoline Klebis

—ANNE KAROLINE KLEBIS—



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2017 09:23 SOB Nº 20172258391.
PROTOCOLO: 172258391 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701550560. NIRE: 41207370633.

KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



029

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2017
PROCESSO Nº 748/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município.

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME	15.738.985/0001-24	NILSON JULIANO KLEBIS		019.620.649-99	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necessário a contratação de empresa especializada para realização da Etapa Regional de Marathon Bike a ser realizada neste município, para prestação de cronometragem, armazenamento de inscrições on-line, cadastramento e fiscalização com chips eletrônicos, fornecimento de relatórios específicos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1790	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3411/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.738.985/0001-24, estabelecida na AV PIRAPO, 108 - CEP: 86800500 - BAIRRO: CIDADE/UF: Apucarana/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 31 de outubro de 2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações

ELIANE BRUM - Membro

ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017
PROCESSO Nº 748/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município., através de “Dispensa de Licitação”.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

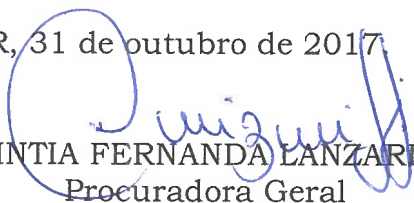
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de outubro de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município.

CONTRATADO:

KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CHIP Serviço para realização de prova pedestre: conferencia eletrônica de chip, com sensor para realizar o teste de cada chip.			SERV	1,00	400,00	400,00
1	2	FORNECIMENTO DE KIT CRONOMETRAGEM COM CHIP Serviço para realização de prova de mountain bike com fornecimento de kit de cronometragem descartavel, contendo envelope com explicativo impresso no verso, chip descartavel e placa de bike.			SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	3	FORNECIMENTO RELATORIO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES Fornecimento de relação de inscritos por prova para a entrega de números. Resultados dos atletas em geral, por categoria conforme regulamento. Entrega do resultado dos 10 primeiros colocados de cada categoria, em tempo habil para premiação. Entrega dos kits até 24 horas do dia anterior a realização do evento.			SERV	1,00	850,00	850,00
1	4	LOCAÇÃO DE TAPETE E ANTENA PARA CRONOMETRAGEM Serviço para realização de prova de mountain bike: locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto.			SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
1	5	PÓRTICO INFLÁVEL Pórtico Inflável de 4x3 metros			UN	1,00	350,00	350,00
1	6	PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INSCRIÇÕES Processamento e armazenamento de inscrições para a prova através de plataforma de internet a partir de 01 de novembro. E 01 relógio para o pórtico com cronometro digital.			SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								6.250,00

VALOR TOTAL R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

DATA: 31/10/2017

HELLEN MARINA PRUNZEL -  Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2017


OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município.

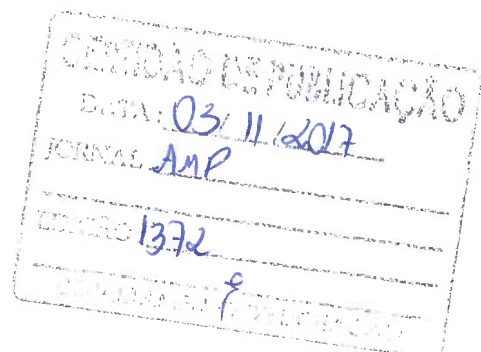
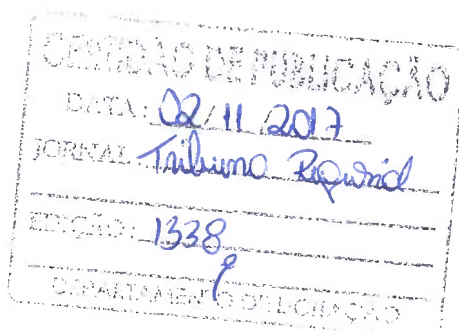
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CHIP Serviço para realização de prova pedestre: conferencia eletrônica de chip, com sensor para realizar o teste de cada chip.			SERV	1,00	400,00	400,00
1	2	FORNECIMENTO DE KIT CRONOMETRAGEM COM CHIP Serviço para realização de prova de mountain bike com fornecimento de kit de cronometragem descartavel, contendo envelope com explicativo impresso no verso, chip descartavel e placa de bike.			SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	3	FORNECIMENTO RELATORIO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES Fornecimento de relação de inscritos por prova para a entrega de números. Resultados dos atletas em geral, por categoria conforme regulamento. Entrega do resultado dos 10 primeiros colocados de cada categoria, em tempo habil para premiação. Entrega dos kits até 24 horas do dia anterior a realização do evento.			SERV	1,00	850,00	850,00
1	4	LOCAÇÃO DE TAPETE E ANTENA PARA CRONOMETRAGEM Serviço para realização de prova de mountain bike: locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto.			SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
1	5	PÓRTICO INFLÁVEL Pórtico Inflável de 4x3 metros			UN	1,00	350,00	350,00
1	6	PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INSCRIÇÕES Processamento e armazenamento de inscrições para a prova através de plataforma de internet a partir de 01 de novembro. E 01 relógio para o pórtico com cronometro digital.			SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								6.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de outubro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 243/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.738.985/0001-24, estabelecida na AV PIRAPO, 108 - CEP: 86800500, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 017/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14143	CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CHIP Serviço para realização de prova pedestre: conferencia eletrônica de chip, com sensor para realizar o teste de cada chip.		SERV	1,00	400,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	14142	FORNECIMENTO DE KIT CRONOMETRAGEM COM CHIP Serviço para realização de prova de mountain bike com fornecimento de kit de cronometragem descartavel, contendo envelope com explicativo impresso no verso, chip descartavel e placa de bike.		SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14144	FORNECIMENTO RELATORIO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES Fornecimento de relação de inscritos por prova para a entrega de números. Resultados dos atletas em geral, por categoria conforme regulamento. Entrega do resultado dos 10 primeiros colocados de cada categoria, em tempo habil para premiação. Entrega dos kits até 24 horas do dia anterior a realização do evento.		SERV	1,00	850,00	850,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	14140	LOCAÇÃO DE TAPETE E ANTENA PARA CRONOMETRAGEM Serviço para realização de prova de mountain bike: locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada com 04 metros de comprimento no		SERV	1,00	2.450,00	2.450,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			mesmo ponto.					
LOTE: 001 - Lote 001	5	14145	PÓRTICO INFLÁVEL Pórtico Inflável de 4x3 metros		UN	1,00	350,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	14141	PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INSCRIÇÕES Processamento e armazenamento de inscrições para a prova através de plataforma de internet a partir de 01 de novembro. E 01 relógio para o pórtico com cronometro digital.		SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								6.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 017/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.250,00(Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 017/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 017/2017 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ILMAR ANTONIO AUTH, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 31 de outubro de 2017


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.738.985/0001-24
NILSON JULIANO KLEBIS
CPF Nº: 019.620.649-99

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2017
Processo dispensa nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 15.738.985/0001-24

Representante: NILSON JULIANO KLEBIS
CPF nº 019.620.649-99

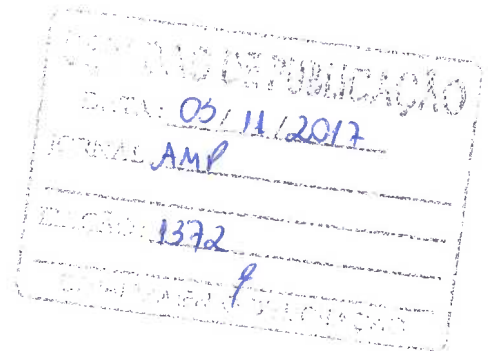
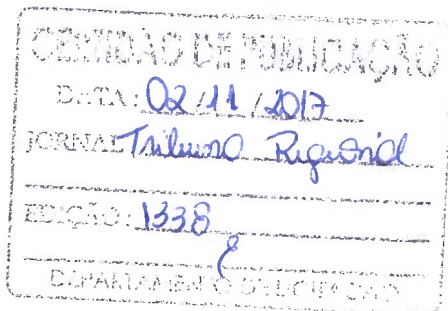
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município..

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudeste Maranhão Bike a ser realizada neste município.
Esta licitação foi realizada em 09/10/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a vencedora para o objeto de menor preço por item.

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
01	FORNITURA DE EQUIPAMENTOS DE TI para o município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com o objetivo de atender às necessidades de informática do município.			100	400,00	400,00
02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	1.200,00	1.200,00
03	FORNITURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	250,00	250,00
04	FORNITURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	450,00	450,00
05	FORNITURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	350,00	350,00
06	FORNITURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	1.000,00	1.000,00
TOTAL						2.750,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de outubro de 2017.
ZELIRIO FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1982/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - Processo nº 875/2017 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
01	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
03	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
04	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
05	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
06	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
07	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
08	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
09	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
TOTAL						1.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/10/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
01	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
03	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
04	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
05	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
06	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
07	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
08	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
09	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, com o objetivo de atender às necessidades de material de consumo para o município.			100	100,00	100,00
TOTAL						1.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 256/2017

SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS, RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 05 de dezembro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 218 de 13 de setembro de 2017, para a servidora pública municipal EVANILDE MATTANA CAUMO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de outubro de 2017.
Cabine do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 257/2017

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e das outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE.
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARINES KNEBEL RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de novembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2010 a 22.03.2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cabine do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
PROCESSO Nº 744/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/11/2017, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 - Processo nº 682/2017
OBJETO: Aquisição de materiais para as oficinas de Manicure, Pedicure e Cabeleireiro
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME - VENCEDORA DOS ITENS 1,5,9,11,12,16,17,18,19,20 DO LOTE 001 E ITENS 5,8,10 DO LOTE 002 E ITENS 5,10,11,14,16,17,18,19,22,23,27,28,30,31 DO LOTE 003 NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.053,97 (quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
UNHA & COR LTDA - ME - VENCEDORA DOS ITENS 2,3,4,6,7,8,10,13,14,15 DO LOTE 001 E ITENS 1,2,3,4,6,7,9,11,12,13,14 DO LOTE 002 E ITENS 1,2,3,4,6,7,8,9,12,13,15,20,21,25,26 DO LOTE 003 E ITENS DO LOTE 004 E 005 NO VALOR DE R\$ 4.902,84 (quatro mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1982/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 - Processo nº 682/2017
Objeto: Aquisição de materiais para as oficinas de Manicure, Pedicure e Cabeleireiro - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME - VENCEDORA DOS ITENS 1,5,9,11,12,16,17,18,19,20 DO LOTE 001 E ITENS 5,8,10 DO LOTE 002 E ITENS 5,10,11,14,16,17,18,19,22,23,27,28,30,31 DO LOTE 003 NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.053,97 (quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
UNHA & COR LTDA - ME - VENCEDORA DOS ITENS 2,3,4,6,7,8,10,13,14,15 DO LOTE 001 E ITENS 1,2,3,4,6,7,9,11,12,13,14 DO LOTE 002 E ITENS 1,2,3,4,6,7,8,9,12,13,15,20,21,25,26 DO LOTE 003 E ITENS DO LOTE 004 E 005 NO VALOR DE R\$ 4.902,84 (quatro mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/10/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2017

Processo dispensa nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONTRATADA: KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.738.985/0001-24
Representante: NILSON JULIANO KLEBIS - CPF nº 019.620.649-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudeste Maranhão Bike a ser realizada neste município.
VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 30/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

CONTRATO: Nº 071/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Renir Paulo Manfrin - EPP.
OBJETO: O valor constante da Clausula Segunda do contrato originário, fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 2.578,72 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017.

CONTRATO: Nº 119/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ALINE DOS SANTOS LOPES.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos (ambulância, van e automóvel) pertencentes a frota do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: UNHA & COR LTDA - ME
CNPJ Nº 17.513.233/0002-71
Representante: LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOUIMPMANI
CPF nº 354.861.848-08
OBJETO: Aquisição de materiais para as oficinas de Manicure, Pedicure e Cabeleireiro.
VALOR TOTAL: R\$ 4.902,84 (Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 29/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/10/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D35F9204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - Processo nº 675/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (RETROESCAVADEIRA) - CONTRATO DE REPASSE Nº 844266/2017/MAPA/CAIXA -
PROCESSO Nº 2608.1041977-65/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA NOVA Modelo 4x4, potência mínima de 92 HP, do mesmo fabricante com transmissão de 4 velocidades sincronizadas a frente e a ré, tração nas 4 rodas, cabine fechada, com ar condicionado. Capacidade de Caçamba carregadeira de no mínimo 0,90 m³, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. Peso operacional mínimo de 7.000 Kg.	JCB	3CX	UN	1,00	193.800,00	193.800,00
TOTAL								193.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F7A6A1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 7ª Etapa Regional do II Sudoeste Marathon Bike a ser realizada neste município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CHIP Serviço para realização de prova pedestre: conferencia eletrônica de chip, com sensor para realizar o teste de cada chip.			SERV	1,00	400,00	400,00
1	2	FORNECIMENTO DE KIT CRONOMETRAGEM COM CHIP Serviço para realização de prova de mountain bike com fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e placa de bike.			SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	3	FORNECIMENTO RELATORIO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES Fornecimento de relação de inscritos por prova para a entrega de números. Resultados dos atletas em geral, por categoria conforme regulamento. Entrega do resultado dos 10 primeiros colocados de cada categoria, em tempo habil para premiação. Entrega dos kits até 24 horas do dia anterior a realização do evento.			SERV	1,00	850,00	850,00
1	4	LOCAÇÃO DE TAPETE E ANTENA PARA CRONOMETRAGEM Serviço para realização de prova de mountain bike: locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto.			SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
1	5	PÓRTICO INFLÁVEL Pórtico Inflável de 4x3 metros			UN	1,00	350,00	350,00
1	6	PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INSCRIÇÕES Processamento e armazenamento de inscrições para a prova através de plataforma de internet a partir de 01 de novembro. E 01 relógio para o pórtico com cronometro digital.			SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								6.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2868C7BD